



**LEI Nº 5.481/2022,
DE 30 DE JUNHO DE 2022**

Altera a redação da Lei nº 3.216, de 23 de setembro de 1999, que dá denominação a logradouro público da cidade, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 3.216, de 23 de setembro de 1999, que dá denominação a logradouro público da cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A rua projetada paralela à Avenida Francisco Andrade Ribeiro, no Bairro Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se “Rua José de Almeida Andrade Paiva”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de setembro de 1999.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de junho de 2022.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal